DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1079 | Página 1 de 5 | Sexta-feira, 24 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 053, DE 19 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos repassados, mediante subvenção social, ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.173, de 20 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao "Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis", objetivando o custeio de despesas com pessoal na área de atendimento prestado pela entidade durante o ano vigente.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Fomento** celebrado entre o Município de Altinópolis e o Lar São Vicente de Paulo, conforme Lei Municipal nº 2.173, de 20 de abril de 2022, cujos objetivo é o **custeio de despesas com pessoal** na área de atendimento prestado pela entidade durante o ano vigente:

· **CAIQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO**, portador do RG nº 45.146.323-7 e do CPF nº 401.423.368-58;

· **MÔNICA MONTEIRO**, portadora do RG nº 28.719.237-4 e doCPF nº 284.004.308-40;

· **ADRIANA SHIRLEY GONÇALVES**, portador do RG nº 40.008.124-6 e CPF nº 312.809.298-20.

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificado no "caput" deste artigo a Sra. **Rosana Aparecida Custodio Fajardo**, portadora do RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termo de Fomento, bem como emitir parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 19 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

.....

DECRETO Nº 059, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos ***referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social*** e repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis:

· **CAIQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO**, portador do RG nº 45.146.323-7 e do CPF nº 401.423.368-58;

· **MÔNICA MONTEIRO**, portadora do RG nº 28.719.237-4 e doCPF nº 284.004.308-40;

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1079 | Página 2 de 5 | Sexta-feira, 24 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

· **ADRIANA SHIRLEY GONÇALVES**, portador do RG nº 40.008.124-6 e CPF nº 312.809.298-20.

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** dos recursos recebidos referentes à ***Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social*** e repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis a Sra. **Rosana Aparecida Custodio Fajardo**, portadora do RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à utilização dos referidos recursos.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14, de 24 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Altinópolis, 02 de junho de 2022.
JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito
Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis

.....

DECRETO Nº 060, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e repassados ao Lar São Vicente de Paulo:

· **CAIQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO**, portador do RG nº 45.146.323-7 e do CPF nº 401.423.368-58;

· **MÔNICA MONTEIRO**, portadora do RG nº 28.719.237-4 e doCPF nº 284.004.308-40;

· **ADRIANA SHIRLEY GONÇALVES**, portador do RG nº 40.008.124-6 e CPF nº 312.809.298-20.

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e repassados ao Lar São Vicente de Paulo a Sra. **Rosana Aparecida Custodio Fajardo**, portadora do RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85..

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Estadual da DRADS – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social e repassados ao Lar São Vicente de Paulo, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à utilização dos referidos recursos.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15, de 24 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Altinópolis, 02 de junho de 2022.
JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito
Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis

.....

DECRETO Nº 061, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1079 | Página 3 de 5 | Sexta-feira, 24 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos ***referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social*** e repassados à **APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis**:

· **CAIQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO**, portador do RG nº 45.146.323-7 e do CPF nº 401.423.368-58;

· **MÔNICA MONTEIRO**, portadora do RG nº 28.719.237-4 e doCPF nº 284.004.308-40;

· **ADRIANA SHIRLEY GONÇALVES**, portador do RG nº 40.008.124-6 e CPF nº 312.809.298-20.

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** dos recursos recebidos referentes à ***Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social*** e repassados à **APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis** a Sra. **Rosana Aparecida Custodio Fajardo**, portadora do RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social e repassados à APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à utilização dos referidos recursos.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 16, de 24 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Altinópolis, 02 de junho de 2022.
JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito
Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis

.....

DECRETO Nº 062, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos ***referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social*** e repassados ao **Lar São Vicente de Paulo**:

· **CAIQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO**, portador do RG nº 45.146.323-7 e do CPF nº 401.423.368-58;

· **MÔNICA MONTEIRO**, portadora do RG nº 28.719.237-4 e doCPF nº 284.004.308-40;

· **ADRIANA SHIRLEY GONÇALVES**, portador do RG nº 40.008.124-6 e CPF nº 312.809.298-20.

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** dos recursos recebidos referentes à ***Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social*** e repassados ao **Lar São Vicente de Paulo** a Sra. **Rosana Aparecida Custodio Fajardo**, portadora do RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos recursos recebidos referentes à Subvenção Federal da Secretaria de Assistência Social e repassados ao Lar São Vicente de Paulo, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à utilização dos referidos recursos.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17, de 24 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Altinópolis, 02 de junho de 2022.
JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito
Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1079 | Página 4 de 5 | Sexta-feira, 24 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

DECRETO Nº 063, DE 02 DE JJUNHO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.160, de 18 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o **financiamento do atendimento especializado para crianças portadoras de necessidades educacionais especiais na educação infantil.**

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termos de Colaboração** celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.160, de 18 de janeiro de 2022, cujo objetivo é o **financiamento do atendimento especializado para crianças portadoras de necessidades educacionais especiais na educação infantil**:

· ***ENEIDA MARIA MACEDO***, portadora do RG nº 17.615.594-6 e do CPF nº 085.381.568-29;

· ***TATIANA NAIARA MILAN CINTRA***, portadora do RG nº 43.507.688-7 e do CPF nº 334.666.678-60

· **LENISA MORAIS QUEIROZ CABRAL**, portadora do RG nº 34.770.744-0 e do CPF nº 335.983.328-74.

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Colaboração especificado no "caput" deste artigo a Sra. **Elaine Aparecida da Silva**, portadora do RG nº 26.833.144-3 e do CPF nº 172.153.478-42.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termo de Colaboração, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Colaboração.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 19, de 24 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Altinópolis, 02 de junho de 2022.
JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito
Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.
Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis

.....

DECRETO Nº 064, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.159, de 18 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o **custeio de combustível** utilizado no transporte escolar pela entidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.161, de 18 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o **custeio**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1079 | Página 5 de 5 | Sexta-feira, 24 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

de despesas com pessoal, nas diversas áreas de atendimento prestadas pela entidade.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos **Termos de Fomento** celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.159, de 18 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 2.161, de 18 de janeiro de 2022, cujos objetivos são **custeio de combustível** utilizado no transporte escolar pela entidade e o **custeio de despesas com pessoal**, nas diversas áreas de atendimento prestadas pela entidade, respectivamente:

· **CAIQUE LEITE PEREIRA RIBEIRO**, portador do RG nº 45.146.323-7 e do CPF nº 401.423.368-58;

· **MÔNICA MONTEIRO**, portadora do RG nº 28.719.237-4 e doCPF nº 284.004.308-40;

· **ADRIANA SHIRLEY GONÇALVES**, portador do RG nº 40.008.124-6 e CPF nº 312.809.298-20.

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** dos Termos de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **Rosana Aparecida Custodio Fajardo**, portadora do RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 20, de 24 de janeiro de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis

.....